



CONSELHO DIRETIVO

### Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março. Código Penal.

#### **AVISO**

## Encerramento administrativo do estabelecimento de apoio social sem denominação.

O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP, ordenou o encerramento administrativo imediato do estabelecimento de apoio social sem denominação, com as seguintes características:

artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março

- exerce a atividade de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas;
- de 14 de março

com fins lucrativos;

artigo 40.°, n.° 1, alínea b), e n.° 3, do Decreto-Lei n.° 64/2007, de 14 de março

- · estando licenciado;
- funciona sob a propriedade de Mónica Alexandra da Rocha Leitão Ribeiro,
- está instalado em Av. Arquiteto Valentim Oliveira n.º 2135 Baguim do Monte – 4435-621 Rio Tinto.

# Defesa dos direitos e da qualidade de vida dos utentes

portadora do NISS 12027160014;

artigos 35.º e 36.º do

O Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP ordenou o encerramento através da Deliberação n.º 129/2018, de 5 de julho de 2018, porque o estabelecimento estava em atividade com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, representando um perigo potencial para os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março

### Consequências do incumprimento da deliberação

artigo 348.°, alínea b), do

Caso o estabelecimento seja reaberto ou a atividade de apoio social continue de forma ilegal, o/a responsável será sujeito/a a procedimento criminal pelo crime de desobediência.

Código Penal





CONSELHO DIRETIVO

#### Este aviso deve estar afixado durante 30 dias

Quem impedir a sua afixação será sujeito a procedimento criminal pelo crime de resistência ou coação sobre funcionário. Quem o remover deliberadamente antes do fim do prazo de 30 dias será sujeito a procedimento criminal pelo crime de arrancamento, destruição ou alteração de editais.

artigo 40.°, n.° 3, do Decreto-Lei n.° 64/2007, de 14 de março

artigos 347.º e 357.º do Código Penal

Lisboa, 5 de julho de 2018)

Gabriei Bastos

Vice-Presidente